

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cisternas para armazenamento de água.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Execução de uma cisterna com capacidade para	unidade	03
60.000 litros, com geomembrana de PEAD 0,8mm na		
parte inferior e na cobertura, estrutura da cobertura em		
aço galvanizado de 38,00mm x 1,25mm, parafusos de		
aço inox, com porta de acesso, instalação de ladrão e		
entrada e saída de água. Com 14 blocos		
(0,20x0,20x0,40m) para chumbar a ferragem, bomba		
submersa trifásica 0,5 CV, 100 metros de cabo elétrico,		
disjuntor termomagnético 15A, 1 pré-filtro com caixa		
d'agua 300 L e 100 metros de tubo 100mm de cano ¾		
de polietileno.		

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

- (x) Serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () <u>Bens / serviços especiais</u>: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.



Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 - Bairro Guerino - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-7855

- () <u>Serviços e fornecimentos contínuos</u>: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () <u>Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual</u>: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () <u>Serviço comum de engenharia</u>: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () <u>Serviço especial de engenharia</u>: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () <u>Obra</u>: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A contratação de uma empresa para fornecimento e instalação das cisternas, faz parte de um projeto do governo do estado que visa ampliar os meios de armazenamento de água no interior do município.

Com as estiagens que vem ocorrendo nos últimos anos, as cisternas possibilitaram que os agricultores beneficiados do projeto consigam armazenar mais água para consumo, tratamento dos animais, irrigação de hortas e lavouras.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

- 3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?
- () Sim



Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731 O Pardo
(x) Não
Se sim, quais?
3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?
() Sim
(x) Não
Se sim:
Prazo para apresentação:
Quantidade de amostras:
Unidade técnica responsável pela análise das amostras:
Local de entrega das amostras:
Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:
3.3 Será exigida prova de conceito?
() Sim
(x) Não
Se sim:
Prazo para apresentação/demonstração:
Endereço de entrega/demonstração:
Critérios de avaliação:
4. Habilitação Jurídica
4.1 Qualificação técnica:
() Atestado de capacidade técnico-operacional.
() Atestado de capacidade técnico-profissional.
() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena
validade (especificar a entidade profissional competente).
() Alvará sanitário.

() Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

() Alvará ambiental.

() Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

3



Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:

5. Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, a contar do envio do empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:

A execução do serviço será de responsabilidade da empresa contratada, ficando somente a encargo do fiscal do presente processo e do fiscal da EMATER, guiar a mesma até as localidades dos agricultores em que serão executados os trabalhos.

Ficará a encargo do fiscal da EMATER (Matias Mauri Streck) e do fiscal do presente processo, efetuar todos os registros dos trabalhos, após prestarão conta destes.

A escavação das cisternas ficara a encargo da municipalidade, da qual realizará um trabalho conjunto a empresa contratada.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Relação dos beneficiados e localidades em que residem:

Cristiano Fanfa Soares, reside na localidade de Ramiz Galvão.

Simoni Francisca de Mello da Rosa, reside na localidade de Albardão.

Eduardo José Umann, reside na localidade de Rincão Del Rey.

No impedimento destes, os beneficiados suplentes são:

José Paulo Junkherr, reside na localidade da Aldeia São Nicolau.

Atilo Antonio Gregory, reside na localidade de Morro das Pedras.



Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

Edgar José Umann, reside na localidade de Rincão Del Rey. Ademar da Rocha Soares, reside na localidade de Rincão Del Rey. Eduardo Alves Rosa, reside na localidade de Passo da Cavalhada.
5.4 Bens perecíveis:
() Sim
(x) Não
Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (dias
meses ou anos).
5.5 Garantia de execução do contrato:
Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei r
14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?
() Sim
(x) Não
Se sim, justificativa:
5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:
(x) Garantia e/ou assistência técnica.
Especificar condições:
A garantia deverá ser de 90 (noventa) dias para qualquer falha em decorrência de
má execução dos serviços.

6. Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

() O prazo de vigência da contratação será de até 45 dias (máximo de 5 anos) contados
do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107
da Lei n° 14.133/2021.
O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que,
sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando
6.2 Gestão e fiscalização:
Gestor
Nome: Sérgio Luis Malikovski
Cargo: Secretário
Matrícula: 61018
E-mail:desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br
<u>Fiscal</u>

Nome: Derozi José Cardoso
Cargo: Administrativo
Matrícula: 5449
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após emissão da nota fiscal.

8. Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/	Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
			449051910000	23808
			449051910000	23891

9 Do valor estimado



Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

9.1 Valor estimado <u>para cada</u> cisterna é de
Descrição do saldo disponível:
Concedente R\$63.198,21
Proponente R\$2.881,77
10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de
eventuais impugnações e/ou esclarecimentos
Nome: Sérgio Luis Malikovski
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-3439

11. Informações adicionais

Sérgio Luis Malikovski Secretário